



Compras

Pregão Eletrônico N° 90013/2026 (Lei 14.133/2021)

UASG 450996 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO
BRANCO - PR ?

996



Configurações

Configurações

Pregão El

UASG 4509

Critério julgam

Previsão de al

Configurações

Quantidade

20

Período d

08:00

Tempo pa

10

Avisos (0)

Impugnações (0)

Esclarecimentos (2)

09/04/2026 10:50

ESCLARECIMENTO REFERENTE AO ITEM 03 -
BALANÇA:

"[...]"

Assim a fim de evitar a frustração do pregão e tampouco da contratação é a presente para que vossa senhoria preste informações sobre O ITEM 3, PARA INFORMAR SOBRE A BALANÇA SE A VOSSA ADMINISTRAÇÃO IRA ACEITAR BALANÇA DE 30KG UMA VEZ QUE O EDITAL PEDE BALANÇA DE 40KG ENTENDEMOS QUE 30KG SERÁ ACEITO, CORRETO?

TAL INFORMAÇÃO É DE SUMA IMPORTÂNCIA PARA QUE POSSAMOS ELABORAR NOSSA PROPOSTA COMERCIAL."

EM RESPOSTA, INFORMAMOS QUE:
conforme manifestação da área técnica, a balança deverá possuir capacidade de pesagem de até 40 kg, além de atender aos demais requisitos técnicos previstos no edital.

A referida especificação constitui requisito técnico mínimo indispensável ao atendimento da demanda administrativa, tendo sido definida na fase de planejamento da contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com a regulamentação municipal aplicável ao Termo de Referência.

Dessa forma, não será aceita balança com capacidade máxima de 30 kg, por não atender às necessidades operacionais da Administração, configurando descumprimento das especificações estabelecidas no edital.

Ressalta-se que a eventual aceitação de equipamento com capacidade inferior implicaria violação aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e da isonomia entre os

Online



atas cadastradas

Impugnações

Avisos (0)

Impugnações (0)

Esclarecimentos (2)

09/04/2026 10:50

ESCLARECIMENTO REFERENTE AO ITEM 03 -
BALANÇA:

"..."

Assim a fim de evitar a frustração do pregão e
tampouco da contratação é a presente para que
vossa senhoria preste informações sobre O ITEM
3, PARA INFORMAR SOBRE A BALANÇA SE A
VOSSA ADMINISTRAÇÃO IRA ACEITAR BALANÇA
DE 30KG UMA VEZ QUE O EDITAL PEDE
BALANÇA DE 40KG ENTENDEMOS QUE 30KG
SERÁ ACEITO, CORRETO?

TAL INFORMAÇÃO É DE SUMA IMPORTÂNCIA
PARA QUE POSSAMOS ELABORAR NOSSA
PROPOSTA COMERCIAL."

EM RESPOSTA, INFORMAMOS QUE:
conforme manifestação da área técnica, a
balança deverá possuir capacidade de pesagem
de até 40 kg, além de atender aos demais
requisitos técnicos previstos no edital.

A referida especificação constitui requisito
técnico mínimo indispensável ao atendimento da
demanda administrativa, tendo sido definida na
fase de planejamento da contratação, em
conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com a
regulamentação municipal aplicável ao Termo
de Referência.

Dessa forma, não será aceita balança com
capacidade máxima de 30 kg, por não atender
às necessidades operacionais da Administração,
configurando descumprimento das
especificações estabelecidas no edital.

Ressalta-se que a eventual aceitação de
equipamento com capacidade inferior implicaria
violação aos princípios da vinculação ao
instrumento convocatório e da isonomia entre os